SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4096a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 186, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Convoca a Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, no Município de Guaíba e dá outras providências

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto n° 58.156, de 09 de maio de 2025, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa N° 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades, que aprova o regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades no Município de Guaíba, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, sob Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

Art. 2º A Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como temática "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", cujas propostas e soluções identificadas na realidade local, deverão constar em relatório final a ser enviado à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 3º Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída uma Comissão, composta por representantes de diversos segmentos da sociedade, conforme proporcionalidade de acordo com a Resolução Normativa N° 19/2015.

Art. 4º A Comissão Municipal deverá elaborar o Regimento próprio para a sua Conferência, que regulamentará a organização e funcionamento da Etapa Municipal, além da escolha de seus Delegados, respeitando sempre as diretrizes e definições do Regimento Estadual, adotando-o, no que se refere ao âmbito Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, ocorrerão por conta de recursos orçamentários do próprio Município ou patrocínio obtido com Empresas que atuam no Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Maranata Soares Reinaldo, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:57DA4B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 001/2025-GESTÃO DEMOCRÁTICA

Relação dos candidatos inscritos para a seleção aos cargos de direção e vice direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul –RS, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para compor o Cadastro Reserva, de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho. (Decreto n. 4.834, de 12 de setembro de 2022)

Inscritos:

1.Sirlane dos Santos de Souza;
2.Daniela Pacheco da Silva Luz
3.Janaina de Mattos da Silva;
4.Pablo Rodrigo Bes Oliveira;
5.Paula Cristina Thomaz;
6.Carvenea Schubert Cassolli;
7.Morgani de Souza Almeida;
8.Lisiane Pinto Cardoso;
9.Claudia Brites Luiz;
10.Luíz Felipe da Silva;
11.Marlon Luis Corrêa;
12.Stefany Lopes dos Santos;
13.Aline Lorilei dos Santos Alves;

14.Leonardo Dutra Chavarria;
15.Fernanda Stodolni Magalhães;
16.Naiara Ramos Molon;
17.Solange Regina dos Santos Soares;
18.Ariége de Carvalho da Silva;
19.Renata Mascke Justino;
20.Mônica Hartmann de Oliveira;
21.Gabriela Amaro Cruz;
22.Deise Elisabeth de Oliveira Moreira.

Aprovados:

-Stefany Lopes dos Santos;
-Aline Lorilei dos Santos Alves;
-Fernanda Stodolni Magalhães;
-Gabriela Amaro Cruz.

Os demais inscritos e não selecionados cumpriram parcialmente os pressupostos previstos nos itens 8 e 9 do Edital nº 001/2025.

JULIANO CARVALHO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 347/2024

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:43EDE733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
AVISO REALIZAÇÃO DE SORTEIO E LISTA DOS HABILITADOS-CREDENCIAMENTO 01-2025

Rua do Poço, nº 488
CEP: 95.345-000
Fone: (54) 3242-1225 (54) 99923-1845
E-mail: licitacoes@protasioalves.rs.gov.br

Aviso de Realização do Sorteio
AVISO DE SORTEIO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
Credenciamento de Leiloeiros Oficiais

O Município de Protásio Alves/RS informa que será realizado o **sorteio dos leiloeiros credenciados**, conforme previsto no item 5.6 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, para definição da ordem de convocação para realização de leilão.

Data: 18/06/2025
Horário: 15:00 horas
Local: Sala da Licitação e através de videoconferência pelo Google Meet.

Serão incluídos no sorteio **apenas os credenciamentos finalizados até o dia 10/06/2025.** Os credenciamentos recebidos após essa data seguirão válidos e poderão ser convocados posteriormente, mediante novo sorteio, conforme novas necessidades. A lista com os habilitados aptos ao sorteio está disponível no site oficial do Município.

Todos os credenciados estão convidados a acompanhar a sessão, que será realizada com a devida publicidade e transparência.

Protásio Alves/RS, 10 de junho de 2025.

ANGELICA PAGNOCELLI:01605515019
Assinado de forma digital por ANGELICA PAGNOCELLI:01605515019
Dados: 2025.06.10 16:22:43 -03'00'

ANGELICA PAGNOCELLI
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES – RS		
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025		
Credenciamento de Leiloeiros Oficiais		
LISTA DE CREDENCIADOS HABILITADOS PARA O SORTEIO		
Nº	**Nome do Leiloeiro**	**CPF**
01	JOHN LEVY ZAGO AMARAL	011.XXX.880-97
02	VOLNEI ZACCARIAS	611.XXX.820-04
03	BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS	082.XXX.846-70
04	ROBERTA POSSANI ZAGO	001.XXX.790-82
05	MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA	444.XXX.400-00
06	MARCELLO SILVA DE OLIVEIRA	033.XXX.980-78
07	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	397.XXX.709-49
08	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	049.XXX.679-75
09	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.XXX.886-16
10	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.XXX.226-05
11	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.XXX.186-30
12	CLECI AMABILE LEVY ZAGO	288.XXX.910-15
13	FERNANDA TERRES DE PAULA	573.XXX.510-15
14	ANDERSON LUCHTENBERG	022.XXX.659-62
15	ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK	028. XXX.179-29
16	CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO	493.XXX.420-87
17	FÁBIO MARLON MACHADO	066.XXX.919-67
18	JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON	943.XXX.480-68
19	ALVARO MARQUES TEIXEIRA	785.XXX.140-04
20	GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	587.XXX.750-53
21	JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA	042.XXX.509-66
22	RAFAEL CERETTAALEGRANZZI	830.XXX.400-00

Nº	**Nome do Leiloeiro**	**CPF**
23	CAMILA LAIS CARGNELUTTI	976.XXX.710-34
24	JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI	093.XXX.180-91
25	RANGEL MACHADO	625.XXX.820-00

26	MARCOS ROBERTO FRACASSO	703.XXX.310-72
27	DEDIANA FARIAS	884.XXX.700-04
28	RODRIGO ZAGO SZORTYKA	010.XXX.730-04
29	PAULO ALEXANDRE HEISLER	534.XXX.310-87
30	DANIEL ELIAS GARCIA	910.XXX.149-53
31	ELTON LUIZ SIMON	044.XXX.329-31
32	TIAGO LOPES ALEGRANZZI	816.XXX.270-49
33	RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR	606.XXX.765-68
34	JULIANA TAIS BENATTI	034.XXX.390-29
35	DIEISON BORGES LEFFA	811.XXX.290-91
36	CATIELE BORGES LEFFA	960.XXX.350-34
37	DIONIR BIANCHI	733.XXX.409-59
38	MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA	478.XXX.600-30
39	SANDRA REGINA WONTROBA	557.XXX.340-34
Obs.: Esta lista será utilizada para fins de sorteio, conforme previsto no item 5.6 do edital.		

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:263F0D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SMEC.

Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências**, **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Música, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática e Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS** para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
1.2. O processo seletivo destina-se ao provimento de cargos públicos, **conforme item 3 do edital**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
a) na Internet, no site www.campobom.rs.gov.br;
b) no Diário Oficial dos Municípios, da Famurs.

3. DOS CARGOS E VAGAS

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos de:

a) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática;
b) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Música;
c) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa;
d) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências;
e) Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

3.2. O quantitativo de vagas e informações gerais com exigências mínimas, rendimentos, benefícios e local de labor encontram-se descritos no Anexo I do presente Edital.
3.3. As atribuições específicas para os cargos estão descritas no Anexo II do presente Edital.
3.4. A seleção para os cargos se dará por prova de títulos e comprovação de experiência (os quais devem ser enviados pelo candidato, no ato da inscrição).
3.5. A prova de títulos e a comprovação de experiência descritas no item 3.4 deste Edital serão pontuadas, conforme quadro abaixo:

TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova de títulos	**60 pontos**
Experiência	**40 pontos**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato poderá se inscrever somente para um cargo;
4.2. As inscrições terão início em **16/06/2025**, às **07h30min** e serão encerradas no dia **18/06/2025**, às **18 horas**.
4.3. As inscrições deverão ser realizadas no LINK abaixo:

https://forms.gle/qnQEK7qc6jFGwegK9

4.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;
4.5. O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste edital, e estar de acordo com as mesmas;
4.6. O candidato que não dispõe de acesso à internet pode realizar a inscrição em um dos telecentros do município: Espaço Cultural Dr. Liberato e Biblioteca Pública.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	13/06/2025
Período de Inscrições	16/06/2025 e 18/06/2025 (horários descritos no item 4.2 deste Edital)
Lista preliminar de inscritos	24/06/2025
Período de Recursos	25/06/2025
Divulgação do resultado final	27/06/2025
Período de Recursos	30/06/2025
Chamamento dos aprovados a partir de	02/07/2025

6. DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail **processoseletivosmeccb@campobom.rs.gov.br**, instruídos com as razões e contendo os dados completos de identificação do candidato, quais sejam: nome completo, número do CPF e RG.
6.2. Nessa fase não será permitido informar ou incluir documentos diferentes dos informados na ficha de inscrição.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA – Cargos de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática; Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Música; Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa e Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências.

7.1. A prova de títulos para os cargos de **Cargos de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática; Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Música; Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa e Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências,** que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso em nível de pós graduação na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	02	10,0	60 pontos
Curso em nível de pós graduação *stricto sensu* I - Mestrado na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	10,0	
Curso em nível de pós graduação *stricto sensu* II - Doutorado na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	20,0	
Participação em cursos de capacitação na área de Educação, realizados nos últimos 03 anos, com carga horária mínima de 40 horas.	-	1,00 ponto para cada curso até o limite de 10,0 pontos	

7.2. A comprovação de experiência para os cargos **de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática; Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Música, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa e Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências** dar-se-á através de documento comprobatório (atestado, carteira de trabalho), valorizando a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA	ANOS	PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Experiência na área do cargo pretendido	Até 02	15 pontos	40 pontos
	Até 04	20 pontos	
	Até 05	25 pontos	
	Até 06	30 pontos	
	07 ou mais	40 pontos	

7.3. Os títulos e comprovantes de experiência devem ser enviados em formato PDF.

8. DA PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA –Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

8.1. A prova de títulos para os cargos de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Ensino Superior em andamento na área da Educação - 1º ao 3º Semestre	01	10 pontos	45 pontos
Ensino Superior em andamento na área da Educação - 4º ao 6º Semestre	01	15 pontos	
Ensino Superior em andamento na área da Educação - a partir do 7º Semestre	01	30 pontos	
Ensino Superior Completo na área da Educação	01	40 pontos	
Pós-Graduação/Mestrado/ Doutorado na área de Educação	01	05 pontos	

CURSOS COMPLEMENTARES	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso na área de Educação 81 horas ou mais	01	05 pontos	15 pontos
Curso na área de Educação de 41 horas a 80 horas	01	03 pontos	
Curso na área de Educação até 40 horas	01	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e afins na área da Educação	Até 5	01 ponto	

8.2. A comprovação de experiência para os cargos de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais dar-se-á através de documento comprobatório (atestado, carteira de trabalho), valorizando a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA	ANOS	PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Experiência na área do cargo pretendido	Até 02	15 pontos	40 pontos
	Até 04	20 pontos	
	Até 05	25 pontos	
	Até 06	30 pontos	
	07 ou mais	40 pontos	

8.3. Os títulos e comprovantes de experiência devem ser enviados em formato PDF.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom (www.campobom.rs.gov.br), conforme item 2 do presente edital.

10. DO INGRESSO NO CARGO

10.1. O Município de Campo Bom reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a respectiva ordem de classificação e pela necessidade da função até o limite de vagas informadas.
10.2. O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias, mediante contrato por prazo determinado, conforme lei.
10.3. Em caso de rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.
10.4. O candidato chamado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado no chamamento, passará automaticamente para o final da fila e poderá ser chamado mais uma única vez.

11.DA ADMISSÃO

11.1. A admissão do candidato convocado fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 48 horas, contados da data à convocação:
a) Declaração de não exercício de outro emprego, cargo ou função pública, constitucionalmente inacumulável com o emprego almejado, objeto deste processo seletivo;
b) Declaração atualizada dos respectivos bens;
c) Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego objeto deste processo seletivo, fornecido pelo serviço médico do Município de Campo Bom;
d) Prova documental do *status* de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com licença para trabalhar no país;
e) Prova documental que possui a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
f) Prova documental de estar quites, ou em situação regular para com as respectivas obrigações eleitorais;
g) Prova documental de estar quites, ou em situação regular, para com as respectivas obrigações militares, quando do sexo masculino;
h) Prova documental que possui a escolaridade mínima completa para o exercício do emprego no qual se inscreveu;
i) Prova documental de residência;
j) Carteira do Trabalho;
k) Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS;
l) Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
m) 02 (duas) fotografias tamanho 3 x 4.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.
12.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o endereço e os dados para contato.
12.3 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.
12.4 Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.
12.5 Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site da Prefeitura Municipal.
12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Campo Bom, 11 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SMEC
Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025.
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025.
ANEXO I
CARGO, VAGAS, LOCAL DE ATUAÇÃO, EXIGÊNCIAS MÍNIMAS, RENDIMENTOS E BENEFÍCIOS.

Nº	Cargo	Vagas	Local de Trabalho/Lotação	Requisitos	Rendimentos estimados
01	**Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Matemática**	Até 04 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular.	20h/s R$ 2.507,88 (salário base) + benefícios*
02	**Professor de Ensino Fundamental Anos Finais**	Até 08 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura –	Ensino Superior Completo –	20h/s R$ 2.507,88 (salário base) +

	Música**		Escolas Fundamentais	Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular.	benefícios*
03	**Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Língua Inglesa****	Até 05 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular.	20h/s R$ 2.507,88 (salário base) + benefícios*
04	**Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Ciências**	Até 04 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular	20h/s R$ 2.507,88 (salário base) + benefícios*
05	**Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**	Até 02 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de Libras com carga horária mínima de 150 horas	20h/s R$ 2.237,68 (salário base) + benefícios* 40h/s R$ 4.475,35 (salário base) + benefícios*

* Benefícios: Para os cargos de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Língua Inglesa , Matemática, Música, Ciências e Libras– Auxílio alimentação mensal: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), proporcional aos dias trabalhados.
** O professores de Ensino Fundamental Anos Finais de Língua Inglesa e Música poderão ser designados para, no exercicio de suas respectivas areas de atuação, desempenharem funções junto aos anos inciais.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SMEC
Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025.
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (LÍNGUA INGLESA, MATEMÁTICA, MÚSICA e CIÊNCIAS)

NÍVEL: Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.
REGIME DE TRABALHO – carga horária semanal de 20 horas
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Formação em nível superior, em curso de Licenciatura de Graduação Plena e especifica nas áreas dos componentes curriculares de Música, Matemática e Língua Inglesa do Ensino Fundamental.
ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo educativo, a partir do Plano Político - Pedagógico da Escola; discutir com educandos, funcionários, pais ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento da proposta Político - Pedagógica da Escola; ministrar os dias letivos e horas - aula definidos pela mantenedora; participar dos momentos de formação que propiciem aprimoramento de seu desempenho profissional; elaborar e desenvolver plano de trabalho adequado aos seus alunos, em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola; identificar, em conjunto com os demais envolvidos na ação pedagógica, educandos que apresentem dificuldades e a partir disso, planejar e executar novas formas de intervenção pedagógica; responsabilizar-se pelas demais tarefas e ações indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da Escola. Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos e de materiais existentes na Escola e que são patrimônio de uso coletivo ou individual; cumprir as demais atribuições estabelecidas pelo Poder Público Municipal. Executar tarefas semelhantes.

CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

NÍVEL: Ensino Médio Completo
FORMA DE RECRUTAMENTO: Processo Seletivo
REGIME DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 ou 40 horas
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Ensino Médio Completo acrescido de curso de Libras com carga horária mínima de 150 horas.
ATRIBUIÇÕES: Acompanhar alunos com surdez/deficiência auditiva, durante as atividades escolares, bem como nas questões envolvidas na rotina, a fim de proporcionar autonomia, aprendizagem e interação social.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F33FF891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2025

DECRETO Nº 184/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8195	MANUTENÇÃO VIDEOMONITORA	33390390000000000000	15000001	228	44.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 44.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8195	MANUTENÇÃO VIDEOMONITORA	33390300000000000000	15000001	227	14.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8195	MANUTENÇÃO VIDEOMONITORA	33390390000000000000	15000001	229	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 44.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	34490520000000000000	15000001	1870	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390300000000000000	15000001	1866	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 12 de Junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:539E59B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2025

DECRETO Nº 185/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390300000000000000	15000001	1866	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8218	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS	34490520000000000000	15000001	1879	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 12 de Junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:34D8C6F0

